

PREFEITURA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 12/2020
DE 21 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre transferência do ponto facultativo de sexta-feira, dia 22 de maio de 2020, para terça-feira, dia 26 de maio de 2020, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei organica Municipal e pela constituição Federal;

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (*coronavirus*);

Considerando a rápida taxa de avanço do contágio, tanto internacional como nacionalmente, levando a OMS a classificar a doença como pandemia em 11 de março de 2020;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do município de Maruim, conforme atos do Ministério da Saúde veiculados na Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020 e Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020;

Considerando que o Estado de Sergipe, através da Lei Estadual nº 8679, de 20 de maio de 2020, antecipou para sexta-feira, dia 22 de maio de 2020, o feriado alusivo à Emancipação Política, comemorado no dia 08 de julho.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo desta sexta-feira, dia 22 de maio de 2020, previsto no Decreto Municipal nº 10/2020, para a próxima terça-feira, dia 26 de maio de 2020, no âmbito do Poder Executivo Municipal, ressalvados os órgãos e as atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim-SE, em, 21 de maio de 2020.

**JEFERSON SANTOS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275 1363 – CEP 49.770-000 Maruim – Sergipe